

**Resolução CBH-Piabanha nº015/2011**

Paraíba do Sul/RJ, 22 de maio de 2012.

*“Dispõe sobre a solicitação da devolução do recurso aprovado para elaboração de projetos de saneamento para os bairros de Teresópolis: Granja Guarani, Quebra-Frascos e Fonte Santa”*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, criado pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

- que o recurso de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), aprovado por este, conforme Resolução nº 11/2010, destinado à elaboração de projetos de saneamento para os bairros de Teresópolis: Granja Guarani, Quebra-Frascos e Fonte Santa que foram elaborados pela empresa ENCIBRA S.A, conforme Contrato Nº. 24/10 da Secretaria de Estado do Ambiente e processo Nº. 000.184/2010 do Serviço Público Estadual;

- que os serviços descritos no contrato não foram contemplados totalmente;

- que o comitê considera os locais escolhidos para a construção das ETES dos bairros Quebra Frasco e Fonte Santa impróprios;

- que a rede coletora de esgotos de Quebra Frascos foi dimensionada para uma população superestimada e que a população da Fonte Santa ainda é desconhecida;

- que a empresa indicou um só tipo de tecnologia para tratamento do efluente no estudo de concepção;

- que há uma lei municipal em Teresópolis permitindo o uso de biossistemas dentro de comunidades e que o Comitê Piabanha incentiva o uso desta tecnologia;

- que o projeto se contradiz indicando dois sistemas de desinfecção;

- que os custos das obras projetadas são elevados;

- que o comitê não foi informado sobre o andamento do projeto durante sua elaboração, o que deveria ter acontecido, conforme acordado entre SEA e Comitê;

*Handwritten signature in blue ink, likely of a committee member.*

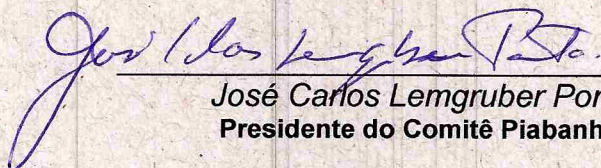


**RESOLVE:**

Art. 1º Solicitar a devolução para a subconta da Região Hidrográfica do Comitê Piabanha no FUNDRHI, o recurso de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) aprovado por este comitê, conforme Resolução nº 11/2010, destinada à elaboração de projetos de saneamento para os bairros de Teresópolis: Granja Guarani, Quebra-Frascos e Fonte Santa que foram elaborados pela empresa ENCIBRA S.A, conforme Contrato Nº. 24/10 da Secretaria de Estado do Ambiente e processo Nº. 000.184/2010 do Serviço Público Estadual.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Plenária do Comitê Piabanha.

Paraíba do Sul/RJ, 22 de maio de 2012.



---

**José Carlos Lemgruber Porto**  
**Presidente do Comitê Piabanha**